CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PL 1011/2025

PARECER Nº DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, MOBILIDADE URBANA E ATIVIDADE ECONÔMICA, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 1011/2025

Proposição de autoria do Vereador Jair Tatto, cria no Município o programa "Minibibliotecas de Vizinhança", com o objetivo de incentivar a leitura e a difusão da cultura por meio da instalação e manutenção de minibibliotecas em locais públicos, como praças, estações de Metrô e trens, estabelecimentos comerciais e outros espaços de circulação urbana.

A propositura estabelece que as referidas minibibliotecas serão estruturas fixas, abertas ao público, com acesso gratuito e permanente, permitindo que qualquer pessoa possa retirar, doar ou trocar livros de forma espontânea. O programa mencionado funcionará por meio da adoção voluntária das minibibliotecas por:

I – Cidadãos ou grupos comunitários organizados;

II – Empresas, com ou sem fins lucrativos;

III – Escolas, universidades e demais instituições de ensino;

IV – Organizações da sociedade civil.

Aos adotantes das minibibliotecas caberão as seguintes obrigações:

I – Zelar pela manutenção e bom estado da minibiblioteca;

II – Estimular a circulação de livros e materiais culturais;

III – Realizar, quando possível, curadoria colaborativa dos títulos disponíveis;

IV – Estimular doações por meio de QR Code vinculado a plataforma digital da Prefeitura, biblioteca pública ou instituição parceira.

De acordo com a Justificativa, objetiva-se democratizar o acesso à cultura e incentivar a leitura de forma descentralizada, com baixo custo e participação cidadã.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou substitutivo para uma melhor técnica legislativa.

A Comissão de Administração Pública apresentou parecer favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.



**Matéria RELCOM 1866/2026. Documento assinado digitalmente por MARCIO KENJI ITO em 14/10/2026 e juntado ao PL 1011/2025 por NABIL GEORGES BONDUKI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=772817.**

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PL 1011/2025

Tendo em vista o interesse público de que se reveste a matéria, ao incentivar a Cultura e buscar um melhor desenvolvimento socioeconômico no Município, a Comissão de Trânsito, Transporte, Mobilidade Urbana e Atividade Econômica é FAVORÁVEL à aprovação do projeto de lei, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Favorável, pelo exposto, o parecer, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte, Mobilidade Urbana e Atividade Econômica, em



**Matéria RELCOM 1866/2026. Documento assinado digitalmente por MARCIO KENJI ITO em 14/10/2026 e juntado ao PL 1011/2025 por NABIL GEORGES BONDUKI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=772817.**